DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Sexta-feira, 05 de julho de 2024 | Ano II | Edição nº 143A

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

O futuro se faz com união.

PORTARIA N. º4015/2024
02 de julho de 2024

"Dispõe sob a nomeação da Senhora JULIA LENCE ROMANO, para responder pelas funções do cargo de Chefe de Farmácia do Município de Mendonça".

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Senhora BRUNA DUTRA CHAGAS, nomeada como Chefe de Farmácia, foi reconduzida ao cargo de origem de provimento efetivo de farmacêutica em 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor público como responsável como Chefe de Farmácia, que tem por finalidade implantar e implementar uma política efetiva de Assistência Farmacêutica para o Município, participar de atividades de organização e controle da aquisição de medicamentos, dentre outras atribuições, a título precário, a fim de que o serviço público não sofra prejuízos;

CONSIDERANDO que a servidora pública JULIA LENCE ROMANO é ocupante do cargo público de Responsável pelo Atendimento da Saúde, cargo este que tem compatibilidade com o cargo de Chefe de Farmácia;

CONSIDERANDO que a servidora pública JULIA LENCE ROMANO tem formação em nível superior de Farmácia;

ARTIGO 1º - Fica a Srtª **JULIA LENCE ROMANO**, RG: 55.240.119-5 SSP/SP, CPF: 477.201.718-61, residente e domiciliado nesta cidade de Mendonça, à Rua Vedriano Henrique Zanetoni nº 76, nomeada para responder pelas funções do cargo público de Chefe de Farmácia, a partir de 02 de julho de 2024, à título precário.

ARTIGO 2º - A referida nomeação não acarreta o pagamento de gratificação ou aumento salarial da servidora pública JULIA LENCE ROMANO.

ARTIGO 3º - A servidora pública JULIA LENCE ROMANO continuará no cargo de Responsável pelo Atendimento da Saúde, percebendo sua remuneração por este cargo.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Mendonça, 02 de julho de 2024.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio na Secretária da Prefeitura, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, conforme o disposto no artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

MARCIA MARIA ALBANO PIANTA
-Chefe da Divisão de RH-